

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/08 – COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARANÁ III

Cria a Câmara Técnica **para acompanhamento da elaboração do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Paraná III**, de acordo com Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA**, a **Itaipu Binacional**, a **Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA** e o **Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III**.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BACIA DO PARANÁ III, designado pelo Decreto Estadual nº 1244 de 07 de agosto de 2007, Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 7530 em 07 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 12726 de 17 de julho de 2000 em seu Artigo 40, inciso X, e Decreto Estadual nº 2315 de 18 de julho de 2000 nos seus Artigos V e XIII, e ainda, do Capítulo V, Artigo 7º, inciso IX do Regimento Interno do Comitê, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a Itaipu Binacional, a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III visando à elaboração do Plano de Bacia, na data de 5 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a relevância do Plano de Bacia como instrumento de gestão dos recursos hídricos de forma democrática e participativa pela sociedade presente no espaço geográfico da Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a necessidade do Comitê da Bacia acompanhar a execução do Plano de Bacia determinando as providências necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas do referido Termo de Cooperação;

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III de acordo com deliberação constante em ata da reunião ordinária do Comitê realizada no dia 07 de março de 2008;

Artigo 2º - Para efeito desta Resolução Interna a referida Câmara Técnica fica assim constituída:

- Adir Airton Parizotto – Engenheiro Agrícola, Representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

- Gumercindo Nogueira de Brito – Engenheiro Civil, Representante da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA;
- Marilene de Oliveira Giachini – Economista, Representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
- Marli Renate Von Borstel Roesler – Assistente Social, Representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- Rafael Cabral Gonçalves – Engenheiro Ambiental, Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
- Vitor Frosi – Engenheiro em Alimentos, Representante da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR;
- Ansberto Rodrigues do Passo Neto – Engenheiro Químico, Representante da Cooperativa Agroindustrial Lar.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e comunicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Toledo, 10 de junho de 2008.

Adir Airton Parizotto

Presidente em Exercício do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraná III